



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**CRIA A INCUBADORA DE NEGÓCIOS PARA MULHERES NO
MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criada a Incubadora de Negócios para Mulheres no Município da Serra, com o objetivo de fornecer apoio completo às mulheres empreendedoras, desde a concepção da ideia até a estabilização do negócio, promovendo a inovação, a sustentabilidade e o crescimento econômico local.

Art. 2º A Incubadora de Negócios para Mulheres terá como principais diretrizes:

- I – Oferecer espaços físicos e/ou virtuais adequados, com infraestrutura compartilhada (escritórios, internet, equipamentos de informática, espaços para reuniões), para que as mulheres possam desenvolver seus negócios de forma eficiente;
- II – Proporcionar acesso a consultoria jurídica, contábil e financeira, com profissionais especializados, para garantir a formalização e gestão adequadas das empresas, promovendo o desenvolvimento sustentável dos negócios;
- III – Disponibilizar mentorias de empresárias bem-sucedidas, acadêmicas e especialistas, com o intuito de proporcionar conhecimento prático, estratégico e inovador sobre a gestão empresarial, sustentabilidade e inovação no mercado;
- IV – Organizar workshops, palestras e eventos de capacitação voltados para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras e inovação, incentivando a troca de experiências e o fortalecimento da rede de negócios local;
- V – Criar uma rede de contatos e parcerias comerciais com empresas locais, entidades financeiras e organizações governamentais, facilitando o acesso das empreendedoras a recursos financeiros, novos mercados e oportunidades de negócios.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, regulamentará a criação, organização e operação da Incubadora de Negócios para Mulheres, definindo critérios de seleção, acompanhamento das empreendedoras e gestão das parcerias e recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

próprias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de fevereiro de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora
Toda vida importa



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A criação da Incubadora de Negócios para Mulheres no município da Serra tem como objetivo impulsionar o empreendedorismo feminino, um setor fundamental para o crescimento econômico local e para a redução das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. A Serra, com seu forte potencial de desenvolvimento, precisa de iniciativas que fomentem a criação de novos negócios, principalmente para mulheres, que historicamente enfrentam desafios específicos, como o acesso limitado a recursos e oportunidades de capacitação.

Este projeto visa criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de negócios liderados por mulheres, oferecendo a elas as ferramentas necessárias para transformar ideias inovadoras em empreendimentos de sucesso. A Incubadora de Negócios atuará como um ponto de apoio estratégico, proporcionando acesso a infraestrutura, consultoria especializada e uma rede de contatos que facilitará a formalização e expansão dos negócios das empreendedoras.

Além de fomentar a inovação e a sustentabilidade dos negócios, o projeto contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, gerando empregos, aumentando a arrecadação municipal e promovendo a inclusão social. A Serra, com seu crescente potencial urbano e industrial, necessita de políticas públicas que integrem as mulheres ao seu processo de desenvolvimento econômico. A Incubadora de Negócios para Mulheres representa uma resposta eficaz a essa demanda, criando oportunidades reais de crescimento e sucesso para mulheres em todas as regiões do município.

Portanto, este projeto não só apoia a autonomia financeira e o empoderamento feminino, como também impulsiona a diversificação econômica e fortalece a rede empresarial da Serra, promovendo um ambiente mais igualitário e dinâmico para todos.

Tendo em vista a relevância da matéria, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.